

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, REALIZADA NO DIA 9 de Junho de 1986.

As vésperas do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azevedo e Gabinete do Presidente, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Raimundo Raquel Ferreira Clegis, com a presença dos vereadores Senhores, Artur de Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Régis, Manuel Marques Figueiras, Eugénio Jorge Júlio Correia de Silva, e Sebastião de Souza, com o assessor jurídico Sr. de Leirado Soares Pereira, assessor autárquico.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com dezasseis horas. Seguiu-se a leitura do acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

Suspensão de mandato de vereador - Verificação de poderes ao substituto: - a iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente leu a carta de três do concelho, do vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Oliveira, a solicitar, ao abrigo do disposto no número um do artigo septuagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem base oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, por um período de cento e vinte dias a suspensão do seu mandato, invocando motivos profissionais que justificam o seu afastamento e também de saúde. Nos termos do preceituado no número seis do mesmo artigo, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido. Disse, ainda, o Senhor Presidente que, de acordo com a competência que lhe confere o número seis de mesma disposição há de antecipado a convocação do Senhor José Afonso de Silva, com vista à substituição de quelte vereador, no termos do

artigo septuagésimo terceiro do mencionado Decreto-Lei, o qual já se encontrava ali presente. Verificada a legitimidade e a identidade deste substituto e prestado o juízo legal, foi o mesmo declarado investido nos seus poderes e em condições legais de exercer, de imediato as suas funções. Além, porém, o Assessor Antárquico informou que, nos termos do já referido no número seis do artigo septuagésimo segundo, a convocação deverá processar-se no período que medeia entre a autorização da suspensão e a realização de nova reunião de Câmara.

De Laureate: - A Câmara tomou conhecimento do Laureate de Laureate com referência ao dia seis do corrente mês, que apresentava um saldo de vinte e seis milhões novecentos e sete mil duzentos e setenta e nove escudos e vinte e cinco centavos.

Decisão por delegação de poderes: - Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem e setenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias dois e seis do corrente, havia autorizado a passagem das seguintes licenças: para obras, trinta e nove; de habitação, onze; para uso e posse de arma de fogo, seis; de caudeo, setenta e sete; para convocar de rebolado, catorze. A Câmara se tomou conhecimento.

Concursos internos de promoção - listas definitivas - Pronomeio: - Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo oitogésimo segundo do Decreto Regulamentar número sessenta e oito e oitenta e sete, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade homologar as listas definitivas elaboradas para os concursos internos de promoção.

aos seguintes lugares, assim elaborados: alinea
 a) dos lugares de fiscal municipal principal, cu-
 jas provas versarão questões sobre faltas, licenças e
 Regime Geral de disciplina dos funcionários, pos-
 turas e regulamentos policiais, Decreto-Lei núme-
 ro cento sessenta e seis sobre setenta, de quinze
 de abril, Regulamento Geral das Escolas (Leta-
 ras e Lei número dois mil cento e dez, de dez nove de
 agosto de mil novecentos sessenta e seis - Regime Ge-
 ral de fiscalização e deveres dos funcionários: can-
 didato admitido: Asílio Alves Rocha, Alfredo Puhel-
 ro de Castro, Luciano Tavares e Samuel de Almeida
 Leal. As provas terão lugar no dia dezito do pró-
 ximo mês de Setembro, pelas dez horas, nas instala-
 ções de Cimeira; b) Pedreiro de primeira classe:
 Candidato admitido, António Tavares de Silva. As
 provas realizar-se-ão no dia dezesseis do próximo
 mês de Julho, pelas dez horas, nas armazéns de Si-
 mas Municipal; c) molha de segunda classe: can-
 didato admitido, António Marques de Oliveira. As
 provas terão lugar no dia dezassete do próximo
 mês de Julho, pelas dez horas, nas armazéns de
 Cimeira Municipal; d) Sencelheiro Civil de segunda
 classe: candidato admitido, Amadeu Artur Go-
 mes de Pinho. As provas efectuar-se-ão no dia
 dezito do próximo mês de Julho, pelas dez horas;
 e) técnico auxiliar de turismo de primeira classe
 candidato admitido, Floris Alexandrina dos Santos
 Vaz. Por unanimidade, a Câmara de Cimeira
 aprovou a lista de classificações constante da act-
 -relatório elaborado para este concurso que at-
 -sui a candidatos e classificações de onze valores
 e, precedendo de continúo secreto, nos termos do
 número três do artigo oitogésimo, do Decreto-Lei
 número cem sessenta e sete e quatro, de vinte e

86 JUN - 9

nos de lares, deliberou unanimemente porê-la no cargo de técnicas auxiliar de turismo de primeira classe.

Concursos para provimento de um lugar de encarregado (pessoal operário qualificado) - Aberto
para dois lugares de motorista de pesador
de segunda classe - lista definitiva: - Acto
contínuo, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público, pelo prazo de quinze dias, para provimento de um lugar de encarregado (pessoal operário qualificado) com remuneração correspondente a letra J, válido apenas para a vaga existente, tendo como método de selecção o da prestação de provas teóricas e práticas, bem como designar o Senhor Engenheiro Amílcar Nunes Delgado, Director de Serviços de Fomento para, com o Presidente da Câmara e o Professor Antiniquico, constituírem o respectivo júri. Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou homologar a lista definitiva do candidato ao concurso para provimento de dois lugares de motorista de pesador de segunda classe, assim elaborada: Casimiro da Veiga, Albino Tavares do Santo Loureiro, Alberto Jesus Almeida, Alfredo Pinto de Melo, Álvaro Augusto Soares de Silva, Alvaro Marques de Silva, Américo Leão de Silva, António de Costa Almeida, António de Jesus Oliveira, Alexandre Celso Pinto Tavares, Artur da Silva Marques Rêgo, Constantino de Silva Rodrigues, Delfim Cruz Lopes, Henrique Soares Ferreira, Ildefonso Dias de Costa, João Gomes Fernandes, José António de Almeida Godinho de Almeida, José Leão, José Luíslas do Reis Gomes, José Rodrigues de Silva, José de Silva, Manuel Fernandes dos Reis Almeida, Manuel Fernandes de Gato, Manuel Ferreira Marques, Manuel Pacheco Coelho

e Sr. Manoel de Campos Leal de Rocha. Candidatos excluídos por não terem suprido as deficiências - pontuadas no lista provisórias: Sr. Manoel Gomes de Rocha e Sr. Felício de Costa Pereira. As provas e a entrega desta terão lugar no dia vinte e nove do próximo mês de julho, pelas dez horas, nas oficinas de Cinema Municipal.

Ósca de Nataçã no Piscina Municipal: - A Sessão de 20 de maio de 1960, a Câmara, por proposta do vereador Sr. Celso de Conceição Gomes Correia, deliberou por unanimidade por esse funcionamento em curso de NATAÇÃ na piscina municipal, com horário e estabelecimento e subsídios ao custo de honorários escusos por pessoa durante os meses de julho, agosto e setembro, atribuídos-se ao respectivo montante uma remuneração correspondente = dois blocos do valor das suas férias.

Terrenos para fazendas: - Na prossecuçã do terreno, o Sr. Presidente apresentou os requerimentos do Sr. Albino do Santos Almeida e do Sr. José de Aguiar da Silva, ambos residentes em Rua Vasco Ortigão, cento e cinco e José de Aguiar do Santos, morador em Quinta de Góes, diretores de obras, requerem a concessão de nove metros quadrados de terreno a cada, no Cemitério Municipal, talhões identificados, respectivamente com os números quarenta e seis e quarenta e sete, para a construção de fazendas. Atendendo às dificuldades prestadas pelos serviços de obras, a Câmara deliberou por unanimidade deferir os pedidos.

Instalação do Grupo "Os Vigilantes": Clube Banda do Cidadão: - Continuando, o Sr. Presidente apresentou um abaixo-assinado dos proprietários e moradores do bloco habitacional da Quinta de Aguiar, a re-

86 JUN - 9

Clarear do facto de o clube de radio-amadores, instalado no loja numero cento quarenta e nove do rés do chão ter prohibido a colocação de um fio de antena, sem lhes dar qualquer explicação, tendo partido uma telha e furado um tubo de esgoto, pelo que pedem providências para que tu do regresso à normalidade, dada a's circunstâncias de esses tipos de transmissões fazem problemas aos televisores do habitantes desses blocos. Considerando que a Câmara, em reunião ordinária de doze de Março de mil novecentos e trinta e cinco, autorizou aquele grupo a instalar-se na referida loja, a título precário com a condição de a mesma se devolva da loja que tal fosse determinado, a Câmara deliberou por unanimidade fazer cessar esta autorização, providenciando-se, por seu lado de serem cedidas outras instalações e em local a designar e que permitam o funcionamento das actividades do clube sempre conveniente para terceiros.

Transporte, que sempre de um fiscal municipal.

Depois, o Senhor Presidente leu uma carta do fiscal municipal, Samuel de Almeida Mota, acompanhada de uma declaração passada pelo delegado de Saúde, a comunicar que, por motivo de columna vertebral, não lhe é possível prestar serviços utilizando a motorizada que lhe está distribuída, conforme prova com a referida declaração médica, apresentando como alternativa a utilização do seu automóvel próprio mediante o pagamento de cento e vinte litros de gasolina por mês, ou seja, mais quarenta e cinco litros do que a motorizada para a motorizada que é de oitenta e cinco em igual período. Considerando as circunstâncias expostas, a Câmara deliberou unanimemente concordar com a sugestão, sem como considerar o referido fiscal a apresentar o parecer médico em forma de atestado devidamente legalizado para substituir a mencionada declara-

recebido. Ante porém, o assessor autárquico pedir licenças para autorizar que, ainda que tal sistema parece não trazer quaisquer prejuízos para a Câmara, não ré que ele tenha qualquer apoio legal. O Conselho Municipal, a seu vez, deveria ser requisitado todas as vezes em que os veículos dele necessitem para o exercício das funções de fiscalização.

Bilhetes pagos outorgado na piscina municipal.

Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade mandar imprimir cadernetas de bilhetes para utilização da piscina municipal, no corrente ano, das seguintes taxas e cores: cem cadernetas de cem bilhetes cada, de taxa de vinte e cinco escudos, na cor branca; cinquenta cadernetas de cem bilhetes cada, de taxa de cinquenta escudos, na cor verde e vinte cadernetas de cem bilhetes cada, de taxa de setenta e cinco escudos, na cor rosa.

Instalação de Estabelecimentos Comerciais e Industriais:

Continuando, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que solicitam ser certificado se há ou não inconveniente na instalação dos estabelecimentos a que se referem. Considerando as informações prestadas pelos fautos de freguesia respectivos e pelos serviços técnicos desta Câmara, foi deliberado considerar sempre inconveniente as instalações seguintes:

Porfírio Augusto dos Reis Fernandes, casado, residente no lugar de Louros, concelho de Vila Rica, para instalação de um estabelecimento de venda e consumo de café, sito na Rua Simões do Rio, número cento e sessenta, na cidade.

Antônio Augusto Soares, casado, residente em Sanil, freguesia de São Roque, para instalação de uma indústria de pei fabricados e compo...

ventes de café do no mesmo lugar de São José, freguesia de São Roque.

Portaria número 6065: - Prosseguindo, foram apresentados os seguintes processos de licenciamento sanitário que se referenciam nos termos do diploma em epígrafe, e acerca do quais, a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de São Paulo e Silva de Cruz Soares, residente em Tal-medeiros, freguesia, que pretende abrir um mercearia no lugar citado de epígrafe freguesia do freguesia. Autorizada a concessão do respectivo alvará sanitário a Antônio José Gomes de Paulo, residente na Rua Toledo da CPE desta cidade, para abastecer de seu filho no mesmo local. Verão de licença unânime e autoriza a restrição de quantidade de vendas diárias se feita exceder respeitante ao depósito de quantia bancária. (papel)

Aquisição de um terreno em Piedade, para Parque Desportivo: - Considerando a resolução tomada em reunião ordinária de dezasseis de Maio último e atendendo a que o terreno tem uma área de mil sezeenta e oito doze mil seiscentos vinte e cinco metros quadrados, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar a sua aquisição pelo preço global de um milhão seiscentos vinte e cinco mil escudos, sem como conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.

Recurso de obras particulares: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para obras particulares, acerca do quais a Câmara deliberou como segue, observando que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnico nelles postado:

Manuel Figueiredo Pereira, casado, residente no lugar do Ouralco, freguesia de São José, na qualidade de proprietário, requer licença para

conterlegã de see accedães no terreno que possui no lugar do Avelã. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deve apresentar novo projecto de côrreo com o executado contemplando os cortes do telhado a frente, sem como o anterior para futura concessão da cerca, sem como o executado do vizinho. Deve ainda o requerente ser autuado em tudo de ser.

Adelino de Oliveira Brito, casado, residente em Pousa Seca, Palmar, com escritório na Rua do Cuséio, cento e oito, rés do chão direito desta cidade, sendo dono de um pedaço de terreno com a área de seiscentos e vinte metros quadrados, requer licença para construção de um edifício cu regim de propriedade Horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade, que uma vez que não foi dado qualquer parecer por esta Câmara para o projecto apresentado, contrariamente ao que especifica o requerente no presente requerimento, e dado que a sua implantação, sendo sugerida pelo Residente em deslocada ao local para tentativas de possibilidade de estudo de enquadramento mas não se enquadrou no estudo urbanístico já existente, não é deferido devido para o efeito ser apresentado novo estudo de forma a ser elaborada o competente plano a salvaguardar as zonas protegidas e a legalização das construções existentes.

Continuando a processo de loteamento: Continuando o a pedido de Rício Pimenta Gonçalves, residente no lugar de Forno-Feguesic de Beça, que requer deferimento ao seu processo de loteamento número 117 vares e 200 feres a ter e ter. He de se ratificar o que é de ser um loteamento urbano que não é que tem pedido judicialmente. A Câmara deliberou unanimemente ratificar a referida área sem como certificar que se encontra em

visão a realização de acordo com reunião de que de Outubro de mil novecentos e trinta e três. Mais frise-se o pedido por unanimidade que o represente deverá demarcar as extensões do lote para efeito das mesmas mediante subsídio para efeito de cooperação com valor de cento e cinquenta mil escudos no avanço de mil.

Transmissão do parcelo do terreno em regime de co-propriedade: - Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o pedido de autenticação Jesus Feitas, Joaquim de Silva Feitas, e Manuel Feitas Feitas, todos casados, residentes no lugar do Fôjo da freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeites que pretendem adquirir o título oneroso, em comum e pacto, iguais a Maria José Gomes Reis, viúva, residente no Brasil, em prédio rústico comprado por particular e usado sito no mesmo lugar do Fôjo da freguesia de Cucujães, inscrito no matriz sob o antigo número 10427 ou, em um terreno do araz, quinze e seis mil e oitenta e um, do decreto de número quatrocentos e trinta e quatro de trinta e um de dezembro seguinte se a transmissão pode ou não ser feita em regime de co-propriedade. Ouvido o parecer do Juiz Técnico nº 1 de 1934 seguinte referencial: "Não se é inconveniente no pedido, não podendo os representes constatarem no futuro", sendo a Câmara decidendo certificar afim motivamente.

Pedido de inutilidade de Constancia: - Acto continuo, foi apresentado o pedido de inutilidade de Constancia, acompanhado do plano topográfico e de localização, acerca do qual a Câmara deliberou como segue; assentando que se pelo parecer técnico o mesmo não for considerado: - Abel de Oliveira Feitas, casado, residente no lugar de São João de Cima, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeites,

que pretende construir um andar no prédio que possui no mesmo lugar, e que se encontra inscrito na respectiva Matriz predial urbana, com o número mil novecentos trinta e três e que confronta no seu todo de norte com os terrenos do Sr. Santos, sul com os terrenos de Costa Ramos e nascente e frente com os terrenos públicos. A Câmara deliberou deferir, de acordo com o parecer do Senhor Secretário.

Pedido de revisão de um processo de obras: No processo de obras do Sr. Santos, o Senhor Presidente apresentou o pedido de revisão de Costa Ramos, casado, residente no lugar de Cidceon, do Município de Oliveira de Formosa, em que solicita a revisão do seu processo de obras número mil novecentos e oitenta e oito e oitenta e um. Ouvido o parecer do Senhor Secretário, a Câmara deliberou conceder como pedido, devendo a validade do seu supramencionado conforme a regulamentação de aquisição e a obtenção de autorizações do trabalho de acordo com a mesma regulamentação. A concessão de licença para trabalhar dependente da apresentação prévia dos mesmos dados para os registos e extensões.

Revisão de uma licença de remodelação de um prédio: Logo depois, o Senhor Presidente apresentou o pedido de continuação de Costa Ramos, casado, residente em Silves, freguesia de Leça do Baloiço de Lixa, que solicita a revisão do seu processo número oitenta e oitenta e dois que se refere à licença de remodelação do seu prédio sito no mesmo lugar e na mesma esquina do Estado de Lixa e que se encontra inscrito. Após consulta à Junta Autónoma dos Estados e Delegação do Município de Aveiro, a Câmara deliberou deferir.

Revisão de um processo de obras particulares que se encontra caducado: Porquanto, Joaquim Martin de Melo, residente em Cidceon freguesia de Carregos, deixou caducar o seu pedido de construção de um prédio.

86 JUN - 9

com que pretende levar a efeito no mesmo local, e a que se refere o Processo número seiscentos setenta e seis oriente e três, e por não ter pago ainda as taxas devidas, foi desistido levantar o embargo até que o requerente pague as referidas taxas.

Aditamento ao processo de J. facto Ferreira de O. Reis, do P. Luz: - Tendo J. facto Ferreira Oliveira, casado, residente no lugar do Lago, freguesia de P. Luz, apresentado um aditamento ao seu processo de ocos número quatrocentos e trinta e três oriente e quatro, que se refere à ampliação de um moradia no mesmo local, digo, que se refere à construção de uma anexa, no mesmo local, e que foi deferido, em reunião de vinte e um de abril do ano em curso, apresenta novo projecto em aditamento ao judicial. A Câmara Municipal parece do parecer técnico que inspeciona a solução apresentada é idêntica ao projecto judicial variando apenas na cota de implantação. Já a tipologia adoptada no local de implantação unifamiliar isolada, respeitando os afastamentos laterais de três metros e, no entender destes serviços que deveria o primeiro andar respeitar o afastamento lateral de três metros podendo a cave situar-se no exterior como o referido. A Câmara deliberou indeferir quanto ao projecto apresentado sendo de autorizar a cave já construída pelo que deverá apresentar projecto remodelado.

Revisão de um processo de loteamento: - Continuando, a Câmara deliberou deferir, certificando que em revisão do processo número quatrocentos e cinco oriente e cinco, pertencente a Manuel Gomes do Santos, casado, residente no lugar de G. M. freguesia de Brejo de Seixas, que é possuidor de um terreno sito no lugar de Cinos de Aldeia, em São Tiago do Rib. M., em que requer a criação de um lote-

tidão do desquite de um parape de terreno que pertence a veedle e que foi sofrido em reunião de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, a Câmara deliberou considerar em vigor a referida deliberação.

Ampliação de um prédio de habitação - Apartamento

Logo depois, foi apreciado o pedido de Manuel Filipe Rodrigues dos Santos, casado, residente em São São Roque, que desejando proceder à ampliação de um prédio de habitação no mesmo lugar, apresentou em anexo ao mesmo processo com o número seguinte do quinquenta e um / vinte e seis com implantação do muro sobre o terreno. A Câmara deliberou suspender, devendo o requerente remodelar o projecto de acordo com o parecer dos Senhores Técnicos que se achar creem. Restando o requerente ampliar o prédio existente e a obra diminuir o afastamento lateral de dois metros para cinco metros, entendendo estes designo que a ampliação requerida não deverá exceder o alinhamento de fachada posterior respectivo assim o afastamento é exteriormente de dois metros.

Pedido de Construção de um oslo Particular: - Na prosecução dos trabalhos, o Senhor residente apresentou o requerimento de Augusto César Góssio Ferreira dos Santos, residente no Rua António Pinto de Carvalho, desta cidade, que em qualidade de proprietário pretende proceder à construção de um prédio de habitação no lugar de Coto de Vila para fazerem em alho, após licença pelo prazo de trinta e cinco e cinco dias). Estudado o assunto, a Câmara deliberou fixar que o requerente deve apresentar ao cônsul a implantação relacionada com o aumento justificando porque não respeitou o alinhamento proposto no loteamento uma vez que o novo alinhamento poderá afectar os fu-

teros alinhamentos dos outros lotes.

Destacamento de parcelas nos terrenos do averigod^o
do decreto-lei número 400/84 de vinte e um de Dezembro

520: - Acto continuo, o Senhor Presidente o requerimento para destacamento de parcelas nos terrenos do antigo segundo do decreto-lei número quatrocentos e trinta e quatro de vinte e um de Dezembro, o qual, a Câmara, sob proposta sua, deliberou como segue, observando que sejam, os pareceres técnicos nell partido

— António Dias Reis Leite e José Leal Reis Leite, casados, residentes o parciais no lugar do Troncal, freguesia de São Martinho de Gândara; Sebastião residente no lugar de Vila Nova freguesia de Cucujães, ambos são filhos de Oliveira de Almeida, de sejam proceder a construção de um prédio para habitação com apenas três do chão compreendendo um fôgo, numa parcela de terreno com cerca de quatrocentos metros quadrados, desta parte do prédio justico pelo número de casa e quintal, sito no lugar do Troncal, freguesia de São Martinho de Gândara, com a área de três mil duzentos metros quadrados a confrontar de norte com Joaquim Dias Reis Leite e outros, sul com Rosalina Dias Reis Leite, nascente com caminho público perante com Rosalina Dias Reis Leite, e escrito no matiz predial urbano sob o número trezentos e trinta e três, e nome do seu proprietário Rosalina Dias Reis Leite, residente no lugar do Troncal, freguesia de São Martinho de Gândara pelo que solicit a aprovação e concessão de licença pelo prazo de seis meses. O prédio pitea se deontó do sítio marcado nell plano existente no lugar do Troncal freguesia de São Martinho de Gândara, confrontando a parcela a destacar de norte com Joaquim Dias Reis Leite e outros, sul com caminho público, nascente com Manuel Dias Reis Leite, perante com

Carricho público e Joaquim Dias Reis Leite, com uma frente de vinte e sete metros e essent com a via pública existente. O prédio existente e até o presente não foi objecto de qualquer usupção dos anos. Os requerentes com prometter a dar em primeiro ao estabelecimento pelo Director Geral de Saúde no que respect a construção de fossa biocoupartimentada e cessidade, respectivo para abastecimento e distribuição de quinquenta metros cúbicos no prazo de estabelecimento de prazo mais próximo. A Câmara, considerando que o estabelecimento obedece aos requisitos emitidos pelo termo do artigo segundo do decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro de vinte e um de Dezembro, deliberou autorizar o estabelecimento referido, de acordo.

Localizado nos termos do artigo primeiro do decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro de vinte e um de Dezembro. Com continuação, foram apresentados os seguintes requerimentos para o estabelecimento de acordo com o artigo primeiro do decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro de vinte e um de Dezembro, dando a Câmara deliberação certificada como segue:

Beakiz Dias de Costa, residente no lugar de Carneiros, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, é legítimo proprietário de um prédio de vinte e sete metros de frente e de vinte e sete metros de fundo, denominado "Lugar Grande do Prato", sito no lugar do Prato. Cucujães, inscrito na matriz dos cartórios dos registos e sessenta e sete, de Cucujães, a conferência de nome, nascente e poente com estrada, e sul com Augusto José de Silva Faria e outros. Desejando o requerente proceder ao loteamento de parte integrante do prédio conforme estudo de loteamento, o prédio a lotear, com a área total de cinco mil quinhentos e setenta

86 JUN - 9

metros quadrados no seu todo e confronte; Poente com of-
fense Correio de d'Alto, noroeste e nascente com estrada e
sul com Augusto José de Silva Faria, parte restante do
pediço inscrito no matriz fidejiciária sob o artigo 611
n.º 266 cento sessenta e sete e inscrito no Conservatório
do Registo Predial sob o número sessenta e nove mil qua-
trecentos noventa e quatro folhas vinte e seis verso do
Livre B - cento oitenta, constituindo seis lotes de
vizinante numerados com as áreas respectivas de
noventa e oito, noventa, oitenta, quarenta, noventa
dois, seiscentos quarenta e cinco e noventa metros qua-
drados. A Câmara deliberação de parecer, salvaguardando
o parecer do Serviço Técnico na sua parte final no
que respeita a parcelas e guias do terreno. Quem a in-
fra-estabelecer de novo não deverão ser feitas as
predicções localizadas de terras a permitir a liga-
ção à rede municipal.

Albino do Santo Alvaro Souza
casado, representado por sua mãe Flor de Condição do
Santo, viúva, residente na Rua Vasco Ortigão número
cento vinte e cinco, desta cidade, que deseja proceder
ao loteamento do pedião sito no lugar de Jacó, deno-
minado "Quinta da Vi-Solte", com frente para a rua
Vasco Ortigão, desta cidade de Oliveira de Azueires, com
uma área total de nove mil quatrocentos e três metros quadrados
e confronte no seu todo; noroeste com Evaristo de d'Alto,
Ferreira e outros, sul com a estrada, nascente com os
vendedores, Aluísio de Campos Gonçalves Roxo e Maria
do Socorro e outros Aluísio Roxo e outros e a poente
com Maria José Ferreira de Oliveira e outros e a sul-
este, inscrito no matriz sob o artigo 611 n.º 266
cento noventa e sete cujo pedião faz parte do ses-
cento no Conservatório do Registo Predial sessete con-
dus sob o número cinquenta e sete mil quatrocentos
noventa e nove, a folha cento do Livro B - cento cin-

Alguém

quente. A Câmara deliberou que "sob o ponto de vista de legalização haverá que completar com o regulamento das condições que não deve ser diferente do Juizal, devendo também garantir as Papeas - estatutos totais.

Pagamentos: - Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de seis milhas oitocentos dezoito e nove mil quinhentos e sete e sete e dez centavos, respeitante às autorizações de pagamentos em números mil dezentos e quinze, mil dezentos e dez e seis e de mil duzentos trinta e sete a mil dezentos sessenta e nove.

Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, de qual retirou a presença etc, que se, Alexandre Soares Perry, Assessor Autógráfico, redigi e subscreveu.

Francisco Xavier Pereira, Soares
Alfredo de S. Soares

João Augusto de S. S.

Alfredo de S. Soares
 Alexandre Soares Perry